



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento Contábil e Financeiro
☎ 046 563.1231 - Ramal 209
✉ Praça Percy Schreiner, 550
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 1.995 /2009

PUBLICADO EM

Abre crédito adicional suplementar especial
no valor de até R\$ 305.000,00

LC Nº 953 em 20/02/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito especial e suplementar, no valor de até R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) conforme se especifica a seguir:

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	Recurso - Excesso de Arrec de Rec Vinc	16.978,15
10.001 - DEPTO DE AGROPECUÁRIA Orçamentária		
20.606.20011-072 - EXECUÇÃO DO CONVENIO CADEIA PRODUTIVA DO PEIXE		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
002040 3.1.00.000748 - CON 31/05/CADEIA PRODUTIVA DE PEIXES - Ex. corrente		
10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	Recurso - Superávit Fin de Rec Vinc	233.021,85
10.001 - DEPTO DE AGROPECUÁRIA Orçamentária		
20.606.20011-072 - EXECUÇÃO DO CONVENIO CADEIA PRODUTIVA DO PEIXE		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
002040 3.3.00.000748 - CONVENIO/CADEIRA PRODUTIVA DE PEIXE		
10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	Recurso - Superávit Fin de Rec Vinc	55.000,00
10.001 - DEPTO DE AGROPECUÁRIA Especial		
20.606.20011-072 - EXECUÇÃO DO CONVENIO CADEIA PRODUTIVA DO PEIXE		
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
002041 3.3.00.000748 - CONVENIO/CADEIRA PRODUTIVA DE PEIXE		

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de recursos a ser verificado na fonte de recursos indicada, no exercício de 2009, e o superávit financeiro das fontes apuradas no exercício de 2008.

Art.3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 16 de fevereiro de 2009.

Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal